



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

530049

Lei nº 577 de 17 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do Orçamento abaixo discriminado:

- 01 - Poder Legislativo
- 01.02 - Secretaria da Câmara Municipal
- 01.0310040.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
- 01.3.90.39.00.55 - Outros Serviços Pessoa Jurídica FR 01R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente, a seguir especificado:

- 01 - Poder Legislativo
- 01.02 - Secretaria da Câmara Municipal
- 01.0310038.1.001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal
- 01.4.90.51.00.09 - Obras e Instalações FR 01R\$ 10.000,00
- 01 - Poder Legislativo
- 01.02 - Secretaria da Câmara Municipal
- 01.0310040.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
- 01.3.90.30.00.38 - Material de Consumo FR 01.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica a referida Despesa alterada no Plano Plurianual (PPA) do Município de Período de 2014 a 2017 Lei n.º 547 de 18 de junho de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o Exercício de 2014, Lei 546 de 18 de junho de 2013 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, Lei 554 de 19 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/ SP, 17 de junho de 2014

Waldomiro Alves Filho
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com